



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
ROD BR 367 KM 57,5 - Bairro Fontana I - CEP 45810-000 - Porto Seguro - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO, E A EMPRESA REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., CNPJ 14.757.507/0001-07, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, APOIO LOGÍSTICO, SERVIÇO DE ENCARREGADO E PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23282.002135/2022-18, VINCULADO AO PROCESSO 23278.003780/2022-17.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, **CAMPUS PORTO SEGURO – IFBA PORTO SEGURO**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.764.307/0005-46, sediado na BR 367, Km 57,5, Fontana I, Porto Seguro, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Esaú Francisco Sena Santos, RG nº 797682023 SSP/BA, CPF nº 988.048.985-34, nomeado pela Portaria nº 1.580, de 26 de Março de 2024, publicada no *DOU* de 28 de Março de 2024, e a empresa **REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.** inscrita no CNPJ 14.757.507/0001-07, sediada na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 138, sala 607, Edifício São Conrado Offices, Caminho das Árvores CEP- 41.820-560, Salvador/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela **Sra. Sophia Ferreira Bispo**, portadora da CNH nº07361559838– Detran-BA, CPF nº064.437.355-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.002135/2022-18, vinculado ao Processo nº 23278.003780/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo decorrente do Contrato, decorrente do **Pregão n.º 06/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste Termo Aditivo é:

1.1. Prorrogação por mais um período de **12(doze)** meses de vigência do Contrato nº07/2022 com início em **21/01/2025** e término no dia **21/01/2026**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.**, para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, jardinagem, apoio logísticos, serviço de encarregado e preparo e distribuição de alimentação escolar nas dependências do IFBA *Campus* Porto Seguro, conforme Pregão nº06/2022 e processo nº23278.003780/2022-17.

1.2. Alterar o endereço da contratada que passa a exercer suas atividades na seguinte localidade: **Rua Conselheiro Dantas, 5, Edifício Pernambuco - sala 204, Comércio, Salvador/BA, cep 40.015-070**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do ajuste da rubrica Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado Da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme cláusula 19.16.1 do Termo de Referência, o valor mensal da contratação passará a R\$61.983,34 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) perfazendo o valor anual de R\$743.800,06 (setecentos e quarenta e três mil e oitocentos reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo conforme regras constantes no Termo de Referência, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLASUSULA QUARTA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre IFBA Campus Porto Seguro e a empresa Rede de Locação de Mão de Obra LTDA., em concordância com o Processo nº 23282.002135/2022-18 vinculado ao processo nº 23278.003780/2022-17, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA SEXTA

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **SOPHIA FERREIRA BISPO**, Usuário Externo, em 31/10/2024, às 17:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESAU FRANCISCO SENA SANTOS**, Diretor Geral do IFBA Campus Porto Seguro, em 01/11/2024, às 08:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3809173** e o código CRC **A0154A70**.